

LEI N° 2024/09, de 14 de maio de 2009

***Ementa:** Denomina-se de Posto de Saúde Dr. Lucilo de Freitas Macedo, o Posto de Saúde do distrito de Salobro e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** - Fica denominado de Posto de Saúde Dr. Lucilo de Freitas Macedo, o Posto de Saúde do distrito de Salobro.*

***Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita, em 14 de maio de 2009.



Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita

LEI N° 2025/09, DE 14 DE MAIO DE 2009

EMENDA: CRIA E REGULAMENTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade e gênero, vinculada diretamente ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. São atividades da Coordenadoria:

- I – assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;*
- II – implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias;*
- III – elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;*
- IV – articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;*
- V – articular, promover e executar a política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher;*
- VI – demais atividades que se fizerem necessárias para a efetivação e proteção dos direitos da mulher.*